



DECRETO Nº 187, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE
IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO
SANTANA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas “i” e “j” e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a existência de demanda por novas vagas na Rede Municipal de Ensino para atendimento ao Bairro Santana e adjacências;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação dos seguintes imóveis:

I – Matrícula 16.608 – Livro 02, correspondente a uma edificação com 05 (cinco) pavimentos, com área total construída de 1.772,54m², localizado na Rod. Governador José Sette, Bairro Santana, neste Município;

II – Matrícula 25.514 – Livro 02, correspondente a uma edificação escolar de 05 (cinco) pavimentos, com área total construída de 690,70m², localizado na Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Santana, neste Município;

Art. 2º A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil, com vistas a ampliar a Rede Municipal

8



de Ensino e suprir a demanda de vagas existentes nos Bairros Santana, Santa Rosa, Campo Verde, Vila Prudêncio, Vila Graúna e Tabajara.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto será provida de forma amigável ou judicial, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto serão suportadas com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação – COPEA.

Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de novembro de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, terça-feira, 17 de novembro de 2020.

DECRETOS

***DECRETO Nº 187, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO SANTANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e "j" e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO a existência de demanda por novas vagas na Rede Municipal de Ensino para atendimento ao Bairro Santana e adjacências;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação dos seguintes imóveis:

I – Matrícula 16.608 – Livro 02, correspondente a uma edificação com 05 (cinco) pavimentos, com área total construída de 1.772,54m², localizado na Rod. Governador José Sette, Bairro Santana, neste Município;

II – Matrícula 25.514 – Livro 02, correspondente a uma edificação escolar de 05 (cinco) pavimentos, com área total construída de 690,70m², localizado na Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Santana, neste Município;

Art. 2º A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil, com vistas a ampliar a Rede Municipal

de Ensino e suprir a demanda de vagas existentes nos Bairros Santana, Santa Rosa, Campo Verde, Vila Prudêncio, Vila Graúna e Tabajara.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto será provida de forma amigável ou judicial, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto serão suportadas com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação – COPEA.

Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de novembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

~~REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO~~

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 384, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

EXONERA E NOMEIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Pablo Costa Seibert – matrícula nº 37480-4, do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear Mario Ferreira da Cruz no cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de novembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Edital acima citado, objetivando a contratação serviço de publicidade por meio de agência de publicidade e propaganda.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI EPP atingiu **97** pontos; CRIATIVA PROPAGANDA LTDA EPP atingiu **93,4** pontos; DANZA ESTRATÉGIA & COMUNICAÇÃO LTDA atingiu **91,9** pontos; ARKUS PROPAGANDA LTDA atingiu **91,8** pontos; ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA atingiu **88,5** pontos.

A Ata de Resultado Julgamento, bem como o processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica-ES. 16/11/2020.

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2020

Objeto: Registro de Preços para provável contratação de agente de integração para operacionalizar o programa de estágio da Prefeitura Municipal de Cariacica.

O Município de Cariacica, torna público que o Sr. Secretário de Gestão **HOMOLOGOU o lote mencionado abaixo referente ao Pregão Eletrônico acima referido, que obteve o seguinte resultado:**

LOTE 01: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO CIEE ES, no valor

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

